



## **LEI Nº 208/2004**

**SÚMULA:-** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA A ALTERAR LEI Nº 200/2003, QUE CONCEDE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS VOLUNTÁRIOS DE ESPERANÇA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O povo do Município de ESPERANÇA NOVA por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com ABEVEN – Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, C.N.P.J. nº 04.965.118/0001-05, com a finalidade de firmarem parceiros na administração do PSF – Programa Saúde da Família, Fisioterapia, TFE – Teto Financeiro Epidemiológico e controle de Doença do Município de Esperança Nova, instituído pelo Governo Federal e Estadual, através do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - O valor celebrado do montante que era de até R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) fica alterado para o valor de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Das coberturas as despesas geradas no artigo 2º serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Gerais do Município sob o nº 03.10.3.3.90.39.00.0000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2004.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

Publicada em 31/03/2004.